



Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

ESTADO DE SÃO PAULO

\*\*\*\*\*

**LEI N.º 1.391 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI N.º 1.342/97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

**WALDEMAR JUNQUEIRA FERREIRA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL**, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LE I:**

**ARTIGO 1º** - Passará a ter no quadro de provimento da Prefeitura Municipal os seguintes cargos abaixo relacionados, que deverão ser incluídos e/ou acrescentados no *Anexo III da Lei Municipal N.º 1.342/97*:

- a)- 1 cargo de Diretor de Escola Municipal
- b)- 1 cargo de Coordenador Pedagógico
- c)- 1 cargo de Secretário de Escola Municipal
- d)- 10 cargos de Professor de Pré Escola
- e)- 20 cargos de Professores de Ensino Fundamental x 17
- f)- 10 cargos de Trabalhador Braçal

**Parágrafo Único:** Os cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico serão providos em comissão, a serem ocupados preferencialmente por servidores municipais.

**ARTIGO 2º** - Com base no "caput" do artigo anterior, altera-se o *artigo 39 da Lei Municipal n.º 1.342/97* que passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Artigo 39 – Perceberão vencimentos:**  
**No nível CC - I - Secretários Municipais e Assessores;**  
**No nível CC - II - Diretor de Escola Municipal;**  
**No nível CC - III- Coordenador Pedagógico;**  
**No nível CC - IV - Diretores de Divisão;**  
**No nível FG - I - Chefes de Seções"**

